Esta Listagem não serve como Comprovativo

Declaração de IVA

Rosto				
Número de Identificação Fiscal				
Número de Identificação Fiscal	567825400			
Prazo da declaração	da declaração 1			
Período a que respeita a declaração				
Ano 2018 Mensal	ou Trimestral			
Serviço de Finanças Competente				
Localização da Sede	1			
04 Anexos E	Intregues			
	Continente Açores Madeira			
Operações efectuadas no âmbito do DL 347/85 de 23/08				
Actividades Imobiliárias (modelo não aprovado)				
04-A Declarações Recapitulativas				
Assinale, se, no período de referência, apresentou alguma declaração recapitulativa				
05 Inexistência de operações				
Se no período a que respeita a declaração, não realizou operações passivas nem activas que devam constar do quadro				
06, assinale neste quadro e passe já ao quadro 20 Neste caso preencha o quadro 20				
06 Apuramento do imposto respeitante ao período a que a declaração se refere				
Efectuou operações desta natureza? (valores incluídos nos campos 1, 5, 3 ou 9)				
Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto				
A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do CIVA				
A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a)	o e b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA			
Base Tributável	Imposto a favor do Estado			
1. Transmissões de bens e prestações de serviços efectuados	em que liquidou imposto			
- À taxa reduzida	1 € 7.379,89 2 € 442,80			
- À taxa intermédia	5 € 6 €			
- À taxa normal	3 € 300,81 4 € 69,20			
- Isentas ou não tributadas				
Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7 €			
Operações que conferem direito à dedução	8 €			
Operações que não conferem direito a dedução				

2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 €	11 €
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12 €	13 €
- Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14 €	
- Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15 €	
3. Prestações de serviços efectuadas por Sujeitos Passivos de outros Estados Membros, cujo imposto foi liquidado pelo declarante	16 €	17 €
4. Importações de bens cujo imposto foi liquidado pelo declarante (n.º 8 do art.º 27.º do CIVA)	18 €	19 €
- Pretende efetuar o pré-preenchimento dos campos 18 e 19?		○ Sim ○ Não
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16 + 18)	90 € 7.6	80,70
5. Imposto dedutível	Imposto a favor do Passivo	Suj.
Imobilizado	20 € 4	26,30
Existências		
- À taxa reduzida	21 €	
- À taxa intermédia	23 €	
- À taxa normal	22 €	4,60
Outros bens e serviços	24 € 1.6	95,45
Total dos campos 20 a 24	€ 1.5	26,35
6. Regularizações mensais/trimestrais e anuais	40 €	34,50 41 €
7. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61 € 61.4	07,70
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65 €	66 €
9. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67 €	68 €
Total dos campos 65 e 67	€	0,00
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 67)	91 € 62.9	68,55
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92 € 5	12,00
Imposto a entregar ao Estado	93 €	0,00
Crédito de imposto a recuperar	94 € 62.4	56,55
Solicito o reembolso	95 €	
Excesso a reportar	96 €	
06-A Desenvolvime	nto do quadro 06	
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade de tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	adquirente, liquidou o	IVA devido (Valores das bases
Efectuadas por entidades residentes em países		
- Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16)		97 €
- Ou territórios terceiros	98 €	
B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação da re tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	egra de inversão do suj	eito passivo (Valores das bases
- Ouro (Decreto-Lei 362/99)		99 €
- Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21/20	007)	100 €
- Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]		101 €
*		

- Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102 €		
- Emissão de gases com efeito de estufa [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	105 €		
C. Operações referidas nas alineas f) e g) do n.º 3 do artigo 3º e alineas a) e b) do no bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	n.º 2 do artigo 4º do CIVA (Valores das		
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	103 €		
D. Operações referidas nas alineas a), b) e c) do artigo 42º do CIVA (Valores das bal, 5, 3 e 9)	ases tributáveis, incluídos nos campos		
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	104 €		
Soma do quadro 06-A (97++105)	106 € 0,00		
Ónus do Processo			
Sujeito Passivo			
Serviços			
20 Identificação do Técnico Oficial de Contas			
NIF do Técnico Oficial de Contas	102202555		